



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE**

**EDITAL 08/2022/ETS/CCS/UFPB CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO**

**CHAMADA REGULAR DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO EDITAL Nº 07/2022/ETS/CCS/UFPB PROCESSO SELETIVO DAS VAGAS COMPLEMENTARES 2022.1 PARA CURSO TÉCNICO CUIDADOS DE IDOSOS ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA UFPB**

A Diretora da Escola Técnica de Saúde (ETS) da Universidade Federal da Paraíba, de acordo com as disposições da legislação em vigor, FAZ SABER, através deste Edital, as condições do cadastro obrigatório **dos candidatos aprovados para o Curso Técnico Cuidados de Idosos para o semestre letivo de 2022.1**, decorrente do PROCESSO SELETIVO do Edital Nº 07/2022/ETS/CCS/UFPB, de 22 de agosto de 2022 seguindo as regras e o cronograma indicado nos itens a seguir:

**1. DA ABERTURA**

1.1 Os candidatos classificados em conformidade com o Edital Nº 07/2022/ETS/CCS/UFPB, de 22 de agosto de 2022, serão convocados para manifestação de interesse junto à instituição, através do cumprimento das exigências quanto ao procedimento de cadastramento, regulamentado pelo presente Edital.

1.2 Ficam **convocados os candidatos aprovados** para as vagas dos Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio, através desta chamada, para efetuarem o Cadastramento Obrigatório de acordo com as regras e o cronograma exposto a seguir, tomando-se por base a relação de aprovados no edital Nº 07/2022/ETS/CCS/UFPB, de 22 de agosto de 2022, conforme Resultado Final disponibilizado no site oficial da Escola Técnica de Saúde (ETS), no seguinte endereço eletrônico através: [www.ets.ufpb.br](http://www.ets.ufpb.br)

1.3 O cadastramento será realizado, exclusivamente pela internet, de forma *online*, por meio de acesso ao Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas SIGAA-UFPB pelo endereço eletrônico: [https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.isf?aba=p-processo &nivel=T](https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.isf?aba=p-processo&nivel=T) e exclusivamente para o curso/turno escolhido no ato da inscrição.

1.4 O candidato que obtiver resultado DEFERIDO para seu cadastro online, deverá acompanhar pelo endereço eletrônico [https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.isf?aba=p-processo &nivel=T](https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.isf?aba=p-processo &nivel=T) ou pelo site da escola: [www.ets.ufpb.br](http://www.ets.ufpb.br) as demais regras e procedimentos para confirmação do cadastramento.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE**

1.5 A inserção de documentação incompleta, ilegível ou que não comprove as exigências deste Edital terão resultado de análise INDEFERIDO.

1.5.1 A lista dos candidatos com status INDEFERIDO, no cadastramento obrigatório, ficará disponível no site da escola: [www.ets.ufpb.br](http://www.ets.ufpb.br) para fins de retificação da documentação apresentada, conforme calendário deste Edital.

1.5.2 O candidato que obtiver resultado INDEFERIDO para seu cadastro referente à submissão de documentos, deverá observar o disposto no subitem 2.1 deste edital.

1.6 O cadastramento online será confirmado com a apresentação presencial obrigatória dos documentos originais comprobatórios e respectivas cópias legíveis (**os mesmos documentos inseridos nesta etapa, realizada de forma online**), que deverão ser entregues na Secretaria de Cursos da Escola Técnica de Saúde da UFPB nos seguintes horários: das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, conforme calendário deste edital.

1.7 Os candidatos relacionados que foram classificados e aprovados nos cursos/turnos nos quais se inscreveram, de acordo com o desempenho no Processo Seletivo para os cursos ofertados pela Escola Técnica de Saúde de forma SUBSEQUENTE 2022.1, serão convocados levando-se em conta as modalidades de concorrência escolhidas no ato da inscrição e os critérios de classificação e desempate elencados no Edital N<sup>o</sup> 07/2022/ETS/CCS/UFPB, de 22 de agosto de 2022.

1.8 Os candidatos classificados e listados no resultado final que concorrem aos CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO (**fase 1**) serão convocados para realização de matrícula **apenas para o semestre letivo 2022.1**, obedecendo criteriosamente à ordem de classificação de acordo com a ação afirmativa para a qual concorrem e a quantidade de vagas ofertadas no Edital de abertura; **portanto, as listas de classificação NÃO serão aproveitadas para outro semestre letivo posterior.**

1.9 Após a fase do cadastramento obrigatório da documentação apresentada pelo candidato (**fase 2**), de forma totalmente online, haverá uma convocação (**fase 3**), para que o candidato apresente de forma presencial toda a documentação inserida no sistema online. Essa apresentação presencial da documentação pelo candidato ou seu procurador tem caráter **obrigatório** e deverá ser feita de acordo com as datas, horários e locais especificados neste Edital.

1.10 Esse edital seguirá as datas e horários expostos na Tabela Anexo A, incluindo a data dos candidatos retardatários e do período de retificação de documentação.

## **2. DA RETIFICAÇÃO DOS CADASTROS INDEFERIDOS**

2.1 O candidato que obtiver resultado INDEFERIDO para o cadastramento obrigatório de documentos (**fase 2**), poderá inserir nova documentação em substituição à documentação não homologada pela ETS/UFPB.

2.2 O período de retificação da documentação apresentada iniciará no dia 12 de outubro



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE**

de 2022, a partir das 00:00h e se encerrará às 17:00h do dia 13 de outubro de 2022, horário de Brasília.

2.3. O candidato deverá acompanhar o resultado da retificação do cadastramento, através de acesso ao sistema SIGAA [https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nive\\_l=T](https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nive_l=T) ou pelo site da escola: [www.ets.ufpb.br](http://www.ets.ufpb.br), no qual obterá resultado conclusivo, disponibilizado conforme calendário.

2.4. Os candidatos que obtiverem resultado INDEFERIDO, após a **análise da retificação da documentação** serão eliminados do processo seletivo do Edital de Cadastramento **04/2022/ETS/CCS/UFPB**.

**3. DAS NORMAS GERAIS PARA O CADASTRAMENTO ONLINE PARA OS CURSOS DO EDITAL Nº 07/2022/ETS/CCS/UFPB**

3.1 É obrigatório o cadastramento online do candidato que ocorrerá nos dias e horários definidos no presente Edital (Anexo A), constituindo etapa eliminatória.

3.2 O candidato que **não** efetivar seu **cadastro obrigatório** no prazo estabelecido **perderá o direito à vaga neste Edital**, sendo convocados os próximos candidatos para as vagas remanescentes, respeitando-se a ordem de classificação por modalidade de concorrência.

3.2.1 Permanecendo vagas ociosas e se esgotando a lista de candidatos aprovados, de todas as modalidades de concorrência, poderá ocorrer reconvocação, respeitando-se os mesmos critérios desde que autorizado pela Diretora da Escola Técnica de Saúde (ETS).

3.2.2 **Para realizar o cadastramento obrigatório online o candidato convocado deverá:**

1º) Acessar o **formulário de cadastro** através do seguinte endereço eletrônico: [https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=T](https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=T)

2º) Preencher o Formulário de Cadastro.

3º) Após confirmar os dados do formulário eletrônico, o candidato deverá **anexar todos os arquivos exigidos**.

3.2.3 O candidato deve consultar a lista de documentos exigidos no **item 4 e seus subitens**. Os candidatos cotistas devem inserir a documentação acrescida da documentação específica para cada cota, conforme a sua modalidade de concorrência.

3.2.4 Os documentos anexados serão aceitos **apenas no formato em PDF**.

3.2.5 Não serão aceitas informações e/ou documentos encaminhadas por via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

3.2.6 O candidato é o **ÚNICO** responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Cadastro. E no ato do preenchimento das informações, o candidato precisará do e-mail cadastrado na etapa de inscrição do Processo Seletivo 2022.1.

3.2.7 A Escola Técnica de Saúde - UFPB não se responsabiliza por falta de preenchimento



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE**

do Formulário de Cadastramento via *internet* não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica.

**3.3 Sob nenhuma hipótese será recebida a documentação fora do prazo estabelecido neste Edital de convocação**, salvo nos casos de regulamentação específica.

3.4 Quando o cadastramento for realizado por **PROCURAÇÃO**, o procurador legalmente constituído deverá anexar, além da procuração:

3.4.1 O seu documento de identidade e cópia do documento de identidade do candidato convocado, quando este for maior de idade;

3.4.2 O seu documento de identidade e cópia do documento de identidade do responsável legal do candidato convocado, quando este for menor de idade.

3.5 Quando o cadastramento for realizado pelo **RESPONSÁVEL** (pai, ou mãe ou responsável legal), para o caso de o convocado ser menor de idade, esse responsável deverá anexar cópia do seu documento oficial de identificação com foto.

3.6 Não será efetivada o cadastramento de **CANDIDATO ESTRANGEIRO** sem o visto de permanência como estudante ou sem apresentar Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) na condição de residência permanente, salvo os que são beneficiados por acordos de cooperação internacional, e os prazos de estada constantes nos documentos apresentados devem ser válidos.

3.7 O processo de cadastramento dos candidatos aprovados no Processo Seletivo de Cadastramento Obrigatório se dá em duas fases:

- a) Cadastramento obrigatório; e
- b) Matrícula.

3.8 O **cadastro obrigatório** dar-se-á de forma remota através do preenchimento do formulário e a **inserção dos documentos** de acordo com a escolha do candidato (Ampla concorrência e para os casos de ingresso por meio das cotas), constantes no **item 4** não gerando imediatamente o vínculo do candidato com a instituição, implicando apenas em **expectativa do direito à vaga**.

3.9 A **matrícula** consiste na efetivação do vínculo do candidato com a instituição após análise e aprovação da documentação inserida *online* e apresentada presencialmente em local, data e horário estabelecido neste Edital.

3.10 Os candidatos que não tiverem seu cadastramento obrigatório deferido após análise documental terão prazo para a retificação da documentação, conforme cronograma divulgado na página da ETS/UFPB e neste Edital, e deverão fazê-lo através do mesmo sistema do cadastramento obrigatório.

1º) O candidato que desejar retificar os documentos, conforme prazo estabelecido do no calendário, poderá fazê-lo através do endereço eletrônico: [https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo](https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo) &nivel=T (PROCESSOS SELETIVOS - TÉCNICO) > digitar o CPF no campo “Consultar inscrições” > selecionar a opção “Visualizar Período de Recursos” > digitar o número de inscrição e o código enviado por e-mail > selecionar novamente a opção “Visualizar Período de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE**

Recursos” > Selecionar “Entrar com Recurso” > ao final, realizar o cadastro do Recurso.

2º) **Preencher o campo disponível para recurso e anexar a documentação** que o avaliador apontou como indeferido, ou pendente, ou inválido, ou ilegível, ou incompleto na área do candidato.

3.10.1 Os documentos a serem anexados poderão ter no máximo 10 MB de tamanho e serão aceitos os seguintes formatos: **PDF**.

3.10.2 Não serão aceitos documentos encaminhados por via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

3.10.3 No término da chamada regular, as vagas referentes ao Processo Seletivo do Edital Nº 07/2022/ETS/CCS/UFPB, de 22 de agosto de 2022, eventualmente não ocupadas, e/ou oriundas de desistências, e/ou cancelamentos, serão preenchidas mediante Chamada de Lista de Espera, utilizando-se da lista de candidatos inscritos e disponibilizada pelo Edital 04/2022/ETS/CCS/UFPB.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE**

Curso	Ampla Concorrência	Cotas Para Egresso de Escola Pública								Total de Vagas
		Renda per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo				Independente da renda				
		*PPI		Não se declararam PPI		*PPI		Não se declararam PPI		
		**PcD (L1)	Vagas gerais (L2)	**PcD (L3)	Vagas gerais (L4)	**PcD (L5)	Vagas gerais (L6)	**PcD (L7)	Vagas gerais (L8)	
Técnico em Cuidados de Idosos	12	1	3	1	2	1	2	1	2	25

\*PPP- pretos, pardos e indígenas; \*\* PcD - pessoas com deficiência.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE**

3.11.1 Em conformidade com o art. 15 da Portaria Normativa/MEC nº 9, de 5/5/2017, “No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas e às pessoas com deficiência, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos estudantes que tenham cursado integralmente o ensino fundamental ou médio, conforme o caso, em escolas públicas, observadas as reservas realizadas sem mesmo nível ou no imediatamente anterior”.

Não havendo candidato na cota:	As vagas que não forem preenchidas migrarão para outra cota seguindo a ordem abaixo:
Cota L1	L2>L3>L4>L5>L6>L7>L8>AC
Cota L2	L1>L3>L4>L5>L6>L7>L8>AC
Cota L3	L4>L1>L2>L5>L6>L7>L8>AC
Cota L4	L3>L1>L2>L5>L6>L7>L8>AC
Cota L5	L6>L7>L8>L1>L2>L3>L4>AC
Cota L6	L5>L7>L8>L1>L2>L3>L4>AC
Cota L7	L8>L5>L6>L1>L2>L3>L4>AC
Cota L8	L7>L5>L6>L1>L2>L3>L4>AC

Legenda da tabela:

AC – Ampla concorrência;

L1 – Para candidatos que foram classificados no sistema de cotas para egressos de escola pública; renda per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo; PPI; PCD.

L2 – Para candidatos que foram classificados no sistema de cotas para egressos de escola pública; renda per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo; PPI; vagas gerais.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE**

L3 - Para candidatos que foram classificados no sistema de cotas para egressos de escola pública; renda per capita

inferior ou igual a 1,5 salário mínimo; NÃO SE DECLARARAM PPI; PCD.

L4 - Para candidatos que foram classificados no sistema de cotas para egressos de escola pública; renda per capita

inferior ou igual a 1,5 salário mínimo; NÃO SE DECLARARAM PPI; vagas gerais.

L5 - Para candidatos que foram classificados no sistema de cotas para egressos de escola pública; independente de renda; PPI; PCD.

L6 - Para candidatos que foram classificados no sistema de cotas para egressos de escola pública; independente de renda; PPI; vagas gerais.

L7 - Para candidatos que foram classificados no sistema de cotas para egressos de escola pública; independente de renda; NÃO SE DECLARARAM PPI; PCD.

L8 - Para candidatos que foram classificados no sistema de cotas para egressos de escola pública; independente de renda; NÃO SE DECLARARAM PPI; vagas gerais

3.11.2 O cadastramento gera apenas a expectativa de direito à vaga, estando à efetivação da matrícula condicionada à análise e aprovação da documentação apresentada na convocação (fase 3), para que o candidato apresente de forma presencial toda a documentação inserida no sistema online. Há de se observar a ordem de classificação (critério de desempate) e a quantidade de vagas remanescentes.

3.12 Em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 (que trata da política nacional para integração da Pessoa Portadora de Deficiência) e ao disposto na Súmula nº 45 da Advocacia- Geral da União (que estende ao Portador de Visão Monocular os efeitos do decreto supracitado), as vagas destinadas às pessoas com deficiência (PcD) não ocupadas somente serão remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a ser preenchidas após a convocação de todos os candidatos desta ação afirmativa.

3.13 Em cumprimento à Lei 12.711/2012 e seus desdobramentos, as vagas destinadas aos candidatos egressos de escolas públicas somente serão remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a serem preenchidas e depois de respeitados os critérios estabelecidos na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, passadas todas as etapas previstas na referida portaria.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE**

**4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CADASTRAMENTO ONLINE**

Para o cadastramento obrigatório, todos(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) deverão inserir de forma *online*, em PDF a seguinte documentação:

**4.1 Para Candidatos que foram classificados para as vagas de Ampla Concorrência:**

a) **Documento Oficial de Identificação** com foto e data de expedição do (a) candidato (a) e do (a) responsável, caso seja menor de idade. São considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP. Etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade.

b) **Cadastro de Pessoas Físicas – CPF** ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF (fornecido por <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp>);

c) **Certidão de nascimento ou de casamento;**

d) **Certidão de quitação eleitoral** (fornecida pelo site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;

e) **Prova de quitação com o Serviço Militar** para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;

f) **Certificado de conclusão do ensino médio**, ou documento equivalente (certidão emitida pela instituição de ensino) que comprove a conclusão do ensino médio;

g) **Histórico Escolar do Ensino Médio** (documento tem que ser digitalizado na íntegra e deverá conter frente e verso, quando houver);

h) **Comprovante de residência em nome do candidato.** (Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel). Contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel, acompanhado de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel. Declaração anual do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF). Demonstrativo ou comunicado do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ou da Receita Federal do Brasil (RFB). Contracheque emitido por órgão público. Boleto bancário de mensalidade escolar, de mensalidade de plano de saúde, de condomínio ou de financiamento habitacional. Fatura de cartão de crédito. Extrato ou demonstrativo bancário de outras contas, correntes ou de poupança. Extrato ou demonstrativo bancário de empréstimo ou aplicação financeira. Extrato do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Guia ou carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) ou do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE**

(IPVA). Na falta de documentos para comprovação de residência em nome do próprio candidato, poderá ser aceita Autodeclaração de Residência, a qual poderá ser obtida no anexo M;

**4.2 Para Candidatos que foram classificados para as Vagas Reservadas – Lei nº 12.711/2012** (alterada pela Lei 13.409 de 2016), Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012 e PORTARIA NORMATIVA Nº 18, de 11 de outubro de 2012.

**4.2.1 PARA CANDIDATOS QUE FORAM CLASSIFICADOS NO SISTEMA DE COTAS PARA EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA; RENDA PER CAPITA INFERIOR OU IGUAL A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO; PPI; VAGAS GERAIS.**

a) **Documento Oficial de Identificação** com foto e data de expedição do (a) candidato (a) e do (a) responsável, caso seja menor de idade. São considerados

documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP. Etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade.

b) **Cadastro de Pessoas Físicas – CPF** ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF (fornecido por <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp>);

c) **Certidão de nascimento ou de casamento;**

d) **Certidão de quitação eleitoral** (fornecida pelo site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;

e) **Prova de quitação com o Serviço Militar** para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;

h) **Certificado de conclusão do ensino médio**, ou documento equivalente (certidão emitida pela instituição de ensino) que comprove a conclusão do ensino médio;

i) **Histórico Escolar do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública**, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio–ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE**

pelos sistemas estaduais de ensino;

- j) **Comprovante de residência em nome do candidato** (Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel). Contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel, acompanhado de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel. Declaração anual do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF). Demonstrativo ou comunicado do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ou da Receita Federal do Brasil (RFB). Contracheque emitido por órgão público. Boleto bancário de mensalidade escolar, de mensalidade de plano de saúde, de condomínio ou de financiamento habitacional. Fatura de cartão de crédito. Extrato ou demonstrativo bancário de outras contas, correntes ou de poupança. Extrato ou demonstrativo bancário de empréstimo ou aplicação financeira. Extrato do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Guia ou carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) ou do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA). Na falta de documentos para comprovação de residência em nome do próprio candidato, poderá ser aceita Autodeclaração de Residência, a qual poderá ser no anexo M;
- k) **Autodeclaração étnico-racial**, confirmando informação prestada no ato da inscrição. (Anexo B deste Edital);
- l) **Especificamente para aqueles que se declararem indígenas**, documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida, por membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI);
- m) **Comprovação da renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5** (um vírgula cinco) salário mínimo per capita (dispostos no item 5 e seus subitens).
- n) **Declaração de Composição do Núcleo Familiar** (disponível no formulário de requerimento para comprovação de renda familiar - anexo C deste Edital).

I - A Declaração de Composição do Núcleo Familiar deverá ser composta com a documentação solicitada (dispostos no item 5 e seus subitens) e referente a todas as pessoas que compõem o grupo familiar e que dependem da mesma renda.

II - Para membros declarados no grupo familiar que não tenham relação de parentesco com o(a) estudante, ou cuja família de origem (pai e/ou mãe) é diferente da família do(a) estudante(a), deverá ser apresentada documentação comprobatória do vínculo/dependência (termo de guarda ou documentos referentes à tutela, curatela, adoção, Termo de guarda e responsabilidade ou documento expedido por juiz).

n) **Documentação específica – egresso de escola pública** Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino acompanhado de **histórico escolar até o último ano cursado**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE**

**4.2.2 PARA CANDIDATOS QUE FORAM CLASSIFICADOS NO SISTEMA DE COTAS PARA EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA; RENDA PER CAPITA INFERIOR OU IGUAL A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO; PPI; PCD.**

a) **Documento Oficial de Identificação** com foto e data de expedição do (a) candidato (a) e do (a) responsável, caso seja menor de idade. São considerados

documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP. Etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade.

b) **Cadastro de Pessoas Físicas – CPF** ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF (fornecido por <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp>);

c) **Certidão de nascimento ou de casamento;**

d) **Certidão de quitação eleitoral** (fornecida pelo site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;

e) **Prova de quitação com o Serviço Militar** para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;

f) **Certificado de conclusão do ensino médio**, ou documento equivalente (certidão emitida pela instituição de ensino) que comprove a conclusão do ensino médio;

g) **Histórico Escolar do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública**, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio–ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

h) **Comprovante de residência em nome do candidato** (Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel). Contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel, acompanhado de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel. Declaração anual do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF). Demonstrativo ou comunicado do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ou da Receita Federal do Brasil (RFB). Contracheque



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE**

emitido por órgão público. Boleto bancário de mensalidade escolar, de mensalidade de plano de saúde, de condomínio ou de financiamento habitacional. Fatura de cartão de crédito. Extrato ou demonstrativo bancário de outras contas, correntes ou de poupança. Extrato ou demonstrativo bancário de empréstimo ou aplicação financeira. Extrato do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Guia ou carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) ou do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA). Na falta de documentos para comprovação de residência em nome do próprio candidato, poderá ser aceita Autodeclaração de Residência, a qual poderá ser obtida no anexo M;

- i) **Autodeclaração étnico-racial**, confirmando informação prestada no ato da inscrição. (Anexo B deste Edital);
- j) **Especificamente para aqueles que se declararem indígenas**, documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida, por membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI);
- k) **Comprovação da renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5** (um vírgula cinco) salário mínimo per capita (dispostos no item 5 e seus subitens)
- l) **Declaração de Composição do Núcleo Familiar** (disponível no formulário de requerimento para comprovação de renda familiar - anexo C deste Edital).

I - A Declaração de Composição do Núcleo Familiar deverá ser composta com a documentação solicitada (dispostos no item 5 e seus subitens) e referente a todas as pessoas que compõem o grupo familiar e que dependem da mesma renda.

II - Para membros declarados no grupo familiar que não tenham relação de parentesco com o(a) estudante, ou cuja família de origem (pai e/ou mãe) é diferente da família do(a) estudante(a), deverá ser apresentada documentação comprobatória do vínculo/dependência (termo de guarda ou documentos referentes à tutela, curatela, adoção, Termo de guarda e responsabilidade ou documento expedido por juiz).

- l) **Documentação específica – candidato com deficiência** Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, no caso dos estudantes que sejam pessoas com deficiência e se inscrevam às vagas reservadas a essas pessoas.

**n) Documentação específica – egresso de escola pública**

Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino acompanhado de **histórico escolar até o último ano cursado**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE**

**4.2.3 PARA CANDIDATOS QUE FORAM CLASSIFICADOS NO SISTEMA DE COTAS PARA EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA; RENDA PER CAPITA INFERIOR OU IGUAL A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO; NÃO SE DECLARARAM PPI; VAGAS GERAIS.**

- a) **Documento Oficial de Identificação** com foto e data de expedição do (a) candidato (a) e do (a) responsável, caso seja menor de idade. São considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP. Etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade;
- b) **Cadastro de Pessoas Físicas – CPF** ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF (fornecido por <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp>);
- c) **Certidão de nascimento ou de casamento;**
- d) **Certidão de quitação eleitoral** (fornecida pelo site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei; e) **Prova de quitação com o Serviço Militar** para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;
- f) **Certificado de conclusão do ensino médio**, ou documento equivalente (declaração ou certidão emitida pela instituição de ensino) que comprove a conclusão do ensino médio;
- g) **Histórico Escolar do Ensino Médio** (documento tem que ser digitalizado na íntegra e deverá conter frente e verso, quando houver);
- h) **Comprovante de residência em nome do candidato** (Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel). Contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel, acompanhado de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel. Declaração anual do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF). Demonstrativo ou comunicado do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ou da Receita Federal do Brasil (RFB). Contracheque emitido por órgão público. Boleto bancário de mensalidade escolar, de mensalidade de plano de saúde, de condomínio ou de financiamento habitacional. Fatura de cartão de crédito. Extrato ou demonstrativo bancário de outras contas, correntes ou de poupança. Extrato ou demonstrativo bancário de empréstimo ou aplicação financeira. Extrato do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Guia ou carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) ou do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE**

(IPVA). Na falta de documentos para comprovação de residência em nome do próprio candidato, poderá ser aceita Autodeclaração de Residência, a qual poderá ser obtida no anexo M;

- i) **Comprovação da renda familiar** bruta, conforme dispostos no item 5 e seus subitens, igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita;
- j) **Declaração de Composição do Núcleo Familiar** (disponível no formulário de requerimento para comprovação de renda familiar - anexo C deste Edital).

I - A Declaração de Composição do Núcleo Familiar deverá ser composta com a documentação solicitada (dispostos no item 5 e seus subitens) e referente a todas as pessoas que compõem o grupo familiar e que dependem da mesma renda.

II - Para membros declarados no grupo familiar que não tenham relação de parentesco com o(a) estudante, ou cuja família de origem (pai e/ou mãe) é diferente da família do(a) estudante(a), deverá ser apresentada documentação comprobatória do vínculo/dependência (termo de guarda ou documentos referentes à tutela, curatela, adoção, Termo de guarda e responsabilidade ou documento expedido por juiz).

**k) Documentação específica – egresso de escola pública**

Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino acompanhado de **histórico escolar até o último ano cursado**.

**4.2.4 PARA CANDIDATOS QUE FORAM CLASSIFICADOS NO SISTEMA DE COTAS PARA EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA; RENDA PER CAPITA INFERIOR OU IGUAL A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO; NÃO SE DECLARARAM PPI; PCD.**

- a) **Documento Oficial de Identificação** com foto e data de expedição do (a) candidato (a) e do (a) responsável, caso seja menor de idade. São considerados

documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP. Etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade;

- b) **Cadastro de Pessoas Físicas – CPF** ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF (fornecido por <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp> );



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE**

c) **Certidão de nascimento ou de casamento;**

d) **Certidão de quitação eleitoral** (fornecida pelo site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;

e) **Prova de quitação com o Serviço Militar** para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;

f) **Certificado de conclusão do ensino médio**, ou documento equivalente (certidão emitida pela instituição de ensino) que comprove a conclusão do ensino médio;

g) **Histórico Escolar do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública**, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio–ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

h) **Comprovante de residência em nome do candidato** (Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel). Contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel, acompanhado de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel. Declaração anual do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF). Demonstrativo ou comunicado do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ou da Receita Federal do Brasil (RFB). Contracheque emitido por órgão público. Boleto bancário de mensalidade escolar, de mensalidade de plano de saúde, de condomínio ou de financiamento habitacional. Fatura de cartão de crédito. Extrato ou demonstrativo bancário de outras contas, correntes ou de poupança. Extrato ou demonstrativo bancário de empréstimo ou aplicação financeira. Extrato do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Guia ou carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) ou do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA). Na falta de documentos para comprovação de residência em nome do próprio candidato, poderá ser aceita Autodeclaração de Residência, a qual poderá ser obtida no anexo M;

i) **Comprovação da renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5** (um vírgula cinco) salário mínimo per capita (dispostos no item 5 e seus subitens);

j) **Declaração de Composição do Núcleo Familiar** (disponível no formulário de requerimento para comprovação de renda familiar - anexo C deste Edital).

I - A Declaração de Composição do Núcleo Familiar deverá ser composta com a documentação solicitada (dispostos no item 5 e seus subitens) e referente a todas as pessoas que compõem o grupo familiar e que dependem da mesma renda.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE**

II - Para membros declarados no grupo familiar que não tenham relação de parentesco com o(a) estudante, ou cuja família de origem (pai e/ou mãe) é diferente da família do(a) estudante(a), deverá ser apresentada documentação comprobatória do vínculo/dependência (termo de guarda ou documentos referentes à tutela, curatela, adoção, Termo de guarda e responsabilidade ou documento expedido por juiz);

k) **Documentação específica – candidato com deficiência** Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, no caso dos estudantes que sejam pessoas com deficiência e se inscrevam às vagas reservadas a essas pessoas;

**l) Documentação específica – egresso de escola pública**

Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino acompanhado de **histórico escolar até o último ano cursado**;

**4.2.5 PARA CANDIDATOS QUE FORAM CLASSIFICADOS NO SISTEMA DE COTAS PARA EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA; INDEPENDENTE DE RENDA; PPI; VAGAS GERAIS.**

Só poderão concorrer a essas vagas reservadas os estudantes egressos de escola pública e que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas, sujeitando-se à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração;

a) **Documento Oficial de Identificação com foto e data de expedição do (a) candidato (a) e do (a) responsável, caso seja menor de idade.** São considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP. Etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade;

b) **Cadastro de Pessoas Físicas – CPF** ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF (fornecido por <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp>);

c) **Certidão de nascimento ou de casamento;**

d) **Certidão de quitação eleitoral** (fornecida pelo site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE**

- e) **Prova de quitação com o Serviço Militar** para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;
- f) **Certificado de conclusão do ensino médio**, ou documento equivalente (certidão emitida pela instituição de ensino) que comprove a conclusão do ensino médio;
- g) **Histórico Escolar do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública**, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio–ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- h) **Comprovante de residência em nome do candidato** (Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel). Contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel, acompanhado de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel. Declaração anual do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF). Demonstrativo ou comunicado do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ou da Receita Federal do Brasil (RFB). Contracheque emitido por órgão público. Boleto bancário de mensalidade escolar, de mensalidade de plano de saúde, de condomínio ou de financiamento habitacional. Fatura de cartão de crédito. Extrato ou demonstrativo bancário de outras contas, correntes ou de poupança. Extrato ou demonstrativo bancário de empréstimo ou aplicação financeira. Extrato do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Guia ou carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) ou do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA); Na falta de documentos para comprovação de residência em nome do próprio candidato, poderá ser aceita Autodeclaração de Residência, a qual poderá ser obtida no anexo M;
- i) **Autodeclaração étnico-racial**, confirmando informação prestada no ato da inscrição. (Anexo B deste Edital);
- j) **Especificamente para aqueles que se declararem indígenas, documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena** emitido por autoridade indígena reconhecida, por membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI);
- k) **Documentação específica – egresso de escola pública** Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino acompanhado de **histórico escolar até o último ano cursado**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE**

**4.2.6 PARA CANDIDATOS QUE FORAM CLASSIFICADOS NO SISTEMA DE COTAS PARA EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA; INDEPENDENTE DE RENDA; PPI; PCD**

Só poderão concorrer a essas vagas reservadas os estudantes egressos de escola pública e que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas, sujeitando-se à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração.

- a) **Documento Oficial de Identificação com foto e data de expedição do (a) candidato (a) e do (a) responsável, caso seja menor de idade.** São considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP. Etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade;
- b) **Cadastro de Pessoas Físicas – CPF** ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF (fornecido por <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp> );
- c) **Certidão de nascimento ou de casamento;**
- d) **Certidão de quitação eleitoral** (fornecida pelo site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) **Prova de quitação com o Serviço Militar** para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;
- f) **Certificado de conclusão do ensino médio**, ou documento equivalente (certidão emitida pela instituição de ensino) que comprove a conclusão do ensino médio;
- g) **Histórico Escolar do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública**, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio–ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- h) **Comprovante de residência em nome do candidato** (Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel). Contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel, acompanhado de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel. Declaração anual do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF). Demonstrativo ou comunicado do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ou da Receita Federal do Brasil (RFB). Contracheque emitido por órgão público. Boleto bancário de mensalidade escolar, de mensalidade de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE**

plano de saúde, de condomínio ou de financiamento habitacional. Fatura de cartão de crédito. Extrato ou demonstrativo bancário de outras contas, correntes ou de poupança. Extrato ou demonstrativo bancário de empréstimo ou aplicação financeira. Extrato do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Guia ou carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) ou do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA); Na falta de documentos para comprovação de residência em nome do próprio candidato, poderá ser aceita Autodeclaração de Residência, a qual poderá ser obtida no anexo M;

- i) **Autodeclaração étnico-racial**, confirmando informação prestada no ato da inscrição. (Anexo B deste Edital);
- j) **Especificamente para aqueles que se declararem indígenas, documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena** emitido por autoridade indígena reconhecida, por membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI);

**k) Documentação específica – candidato com deficiência**

Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, no caso dos estudantes que sejam pessoas com deficiência e se inscrevam às vagas reservadas a essas pessoas;

**l) Documentação específica – egresso de escola pública**

Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino acompanhado de **histórico escolar até o último ano cursado**.

**4.2.7 PARA CANDIDATOS QUE FORAM CLASSIFICADOS NO SISTEMA DE COTAS PARA EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA; INDEPENDENTE DE RENDA; NÃO SE DECLARARAM PPI; VAGAS GERAIS.**

- a) **Documento Oficial de Identificação** com foto e data de expedição do (a) candidato (a) e do (a) responsável, caso seja menor de idade. São considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP. Etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de

Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE**

b) **Cadastro de Pessoas Físicas – CPF** ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF (fornecido por <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp> );

c) **Certidão de nascimento ou de casamento;**

d) **Certidão de quitação eleitoral** (fornecida pelo site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei; e) **Prova de quitação com o Serviço Militar** para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;

f) **Certificado de conclusão do ensino médio**, ou documento equivalente (certidão emitida pela instituição de ensino) que comprove a conclusão do ensino médio. g) **Histórico Escolar do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública**, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio–ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

h) **Comprovante de residência em nome do candidato** (Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel). Contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel, acompanhado de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel. Declaração anual do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF). Demonstrativo ou comunicado do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ou da Receita Federal do Brasil (RFB). Contracheque emitido por órgão público. Boleto bancário de mensalidade escolar, de mensalidade de plano de saúde, de condomínio ou de financiamento habitacional. Fatura de cartão de crédito. Extrato ou demonstrativo bancário de outras contas, correntes ou de poupança. Extrato ou demonstrativo bancário de empréstimo ou aplicação financeira. Extrato do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Guia ou carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) ou do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA). Na falta de documentos para comprovação de residência em nome do próprio candidato, poderá ser aceita Autodeclaração de Residência, a qual poderá ser obtida no anexo M;

i) **Documentação específica – egresso de escola pública**

Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino acompanhado de **histórico escolar até o último ano cursado**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE**

**4.2.8 PARA CANDIDATOS QUE FORAM CLASSIFICADOS NO SISTEMA DE COTAS PARA EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA; INDEPENDENTE DE RENDA; NÃO SE DECLARARAM PPI; PCD.**

- a) **Documento Oficial de Identificação** com foto e data de expedição do (a) candidato (a) e do (a) responsável, caso seja menor de idade. São considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP. Etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade;
- b) **Cadastro de Pessoas Físicas – CPF** ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF (fornecido por <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp>);
- c) **Certidão de nascimento ou de casamento;**
- d) **Certidão de quitação eleitoral** (fornecida pelo site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) **Prova de quitação com o Serviço Militar** para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;
- f) **Certificado de conclusão do ensino médio**, ou documento equivalente (certidão emitida pela instituição de ensino) que comprove a conclusão do ensino médio;
- g) **Histórico Escolar do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública**, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio–ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- h) **Comprovante de residência em nome do candidato** (Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel). Contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel, acompanhado de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel. Declaração anual do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF). Demonstrativo ou comunicado do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ou da Receita Federal do Brasil (RFB). Contracheque emitido por órgão público. Boleto bancário de mensalidade escolar, de mensalidade de plano de saúde, de condomínio ou de financiamento habitacional. Fatura de cartão de crédito. Extrato ou demonstrativo bancário de outras contas, correntes ou de poupança.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE**

Extrato ou demonstrativo bancário de empréstimo ou aplicação financeira. Extrato do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Guia ou carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) ou do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA); Na falta de documentos para comprovação de residência em nome do próprio candidato, poderá ser aceita Autodeclaração de Residência, a qual poderá ser obtida no anexo M;

**i) Documentação específica – candidato com deficiência**

Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, no caso dos estudantes que sejam pessoas com deficiência e se inscrevam às vagas reservadas a essas pessoas.

**j) Documentação específica – egresso de escola pública**

Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino acompanhado de **histórico escolar até o último ano cursado**.

**O CANDIDATO CLASSIFICADO POR MEIO DE COTAS DE RENDA, DEVERÁ APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PERTINENTE DE RENDA PER CAPITA INFERIOR OU IGUAL A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO, CALCULADA A PARTIR DA RENDA FAMILIAR BRUTA:**

5.1 Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. será considerado o salário mínimo nacional vigente durante os meses de fevereiro, março e abril de 2022, correspondente a R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)

**5.2 Apresentar comprovação de renda (do candidato e todos os membros do núcleo familiar)**

a) **Comprovante de Benefício Social** (Programa Bolsa Família ou BPC Idoso/Deficiente) dos pais ou membros do núcleo familiar, se for o caso – digitalizar o último extrato com a devida identificação, de recebimento do benefício, (original e cópia);

b) **Declaração completa e recibo de entrega do Imposto de Renda Pessoa Física** ano-base 2020, exercício 2021, de todos os membros do núcleo familiar maiores de 18 anos. Em caso de não declarar imposto de renda, apresentar “Situação das Declarações IRPF” da Receita Federal do Brasil contendo a informação “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”, obtida na página de consulta de restituição de imposto de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE**

renda, no endereço:  
[https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/consrest/Atual.app/paginas/index .asp](https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/consrest/Atual.app/paginas/index.asp)  
(cópia);

c) **Declaração de Independência Econômica do estudante** (Anexo F), caso o estudante seja economicamente independente, além da comprovação de renda pertinente à sua condição profissional (conforme ocupações abaixo relacionadas);

**5.3 Apresentar conforme a ocupação do estudante e demais membros do núcleo familiar:**

**5.4 Caso haja mais de uma ocupação por membro familiar, anexar os documentos pertinentes de cada ocupação.**

**5.4.1 Para trabalhadores com vínculo empregatício**

a) **Último contracheque com o valor bruto mensal** (1. Quando coincidir com o mês de férias, apresentar o contracheque do mês anterior; 2. Quando for recém contratado, será considerado o valor do salário constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; 3. Quando for recém empossado, será considerado o valor do salário constante no Edital do concurso) (original e cópia);

b) **Carteira de Trabalho e Previdência Social** - CTPS registrada e atualizada (parte de identificação e último contrato de trabalho e a página seguinte em branco, caso nunca tenha assinado a carteira incluir a primeira página de contrato de trabalho em branco) (original e cópia); OU

c) – **Contrato de Trabalho vigente** (original e cópia).

**5.4.2 Para pessoas que exerçam função “do lar” e maiores de 18 anos que não auferem renda ou estão desempregados**

**Declaração de que não exerce atividade remunerada**, informando ser membro da família e estar desempenhando a função do lar ou de estudante ou estar desempregado, estendendo-se, também, a todos os membros familiares de maior idade, caso não exerçam atividades remuneradas (Modelo anexo D).

**5.4.3 Para trabalhadores em atividades rurais e pescadores**

a) **Declaração emitida pelo sindicato ou associação rural ou de pescadores** informando atividade que realiza e a renda mensal do último mês; OU

b) **Declaração de trabalhador rural ou de pescador**, informando atividade que realiza e a renda líquida média mensal. (Modelo anexo G).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE**

**5.4.4 Para aposentados, beneficiários de auxílio doença, seguro desemprego e pensionistas (alimentícia ou previdenciária)**

a) Último comprovante do benefício previdenciário emitido pelo INSS que conste o valor bruto que poderá ser obtido nas agências do INSS ou no site <https://meu.inss.gov.br/central/#/>, ou extrato bancário atualizado com valor integral do benefício (original e cópia).

b) O aposentado/pensionista que exerça alguma atividade remunerada deverá apresentar a documentação comprobatória, conforme a atividade exercida (original e cópia).

c) Pensão alimentícia: cópia da sentença do processo de separação judicial ou divórcio e último extrato bancário (ou declaração de não possuir conta bancária). Quando a separação não for oficial, apresentar declaração de recebimento da pensão alimentícia, especificando o valor da pensão recebida. (Modelo anexo H).

**5.4.5 Para autônomos, profissionais liberais, trabalhadores informais e microempreendedor individual - MEI**

Declaração de Rendimentos como profissional autônomo, informando a atividade que realiza e a renda mensal média. (Modelo anexo J).

**5.4.6 Para famílias com outros proventos (rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis)**

Rendimentos de aluguéis: apresentar cópia do contrato de aluguel atualizado, ou Declaração de rendimentos de aluguel (Anexo L).

**5.4.7 Para rendimentos provenientes de auxílio financeiro de terceiros**

Declaração de Renda por Recebimento de auxílio financeiro de Terceiros (Anexo I)

5.5 De acordo com o artigo 7º, §2º, da Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11 de outubro de 2012, estão excluídos do cálculo de renda familiar bruta per capita:

a) Os valores percebidos a título de:

- auxílios para alimentação e transporte;
- diárias e reembolsos de despesas;
- adiantamentos e antecipações;
- estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- indenizações decorrentes de contratos de seguros;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE**

· indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

b) Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;

· Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; · Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;

Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e · demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Município.

## **6. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA**

6.1 Os candidatos deverão apresentar todos os documentos (originais e cópias) e os respectivos formulários assinados os quais estão descritos no item 4.2 e seus respectivos subitens de acordo com a escolha da concorrência.

6.1.1 As matrículas serão realizadas na Escola Técnica de Saúde nos dias e horários descritos no Cronograma.

6.1.2 O candidato deverá verificar o dia e horário para realizar o cadastramento dos documentos, de acordo com o curso escolhido, observando a distribuição de acordo com a tabela constante no calendário deste edital.

### **ATENÇÃO:**

É necessário digitalizar os documentos de forma legível e na sua totalidade (frente e verso), pois documentos ilegíveis e/ou incompletos não serão validados em nenhuma hipótese;

São considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP. Etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade.

A certidão da justiça eleitoral poderá ser obtida nos sites do TSE ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)) ou TRE's



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE**

([www.tre-pb.jus.br](http://www.tre-pb.jus.br) ou [www.tre-pb.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral](http://www.tre-pb.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)), bem como junto aos cartórios e/ou fóruns eleitorais, ou via aplicativo e-Título.

Não serão aceitos os comprovantes de votação como quitação eleitoral.

Será válido para comprovar conclusão do Ensino Médio, Certificado e Histórico Escolar cursado através de: Cursos Regulares; ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou do certificado obtido por meio do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM); ou Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA); ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

Nos casos de cadastramento online obrigatório por meio de procuração, o procurador legalmente constituído para realização do cadastramento online obrigatório deverá observar o item 3.4 e seus subitens bem como anexar, além dos documentos citados, a procuração específica (PÚBLICA OU PARTICULAR com firma reconhecida); Caso o candidato aprovado seja menor de idade, o cadastramento online obrigatório deverá ser realizado por seu responsável legal, que deverá anexar no ato do cadastramento online obrigatório, em campo próprio, cópia de seu documento de identificação oficial com foto.

Para os candidatos que concorrem às vagas reservadas às cotas lembramos que deverão ser obedecidas as determinações descritas em normas que regem tais modalidades de ações afirmativas, dentre elas destacamos o Art. 2º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, que cita:

“Art. 2º Para os efeitos do disposto na Lei nº 12.711, de 2012, no Decreto nº 7.824, de 2012, e nesta Portaria, considera-se:

I - concurso seletivo, o procedimento por meio do qual se selecionam os estudantes para ingresso no ensino médio ou superior, excluídas as transferências e os processos seletivos destinados a portadores de diploma de curso superior;

II - escola pública, a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

III - família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, **todas moradoras em um mesmo domicílio**;

IV - morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;

V - **renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família**, calculada na forma do disposto nesta Portaria.

VI - renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE**

total de pessoas da família, calculada na forma do art. 7º desta Portaria.”

6.2.3 Os candidatos deverão apresentar todos os documentos (originais e cópias) e os respectivos **formulários assinados** os quais estão descritos no item 4 e seus respectivos subitens de acordo com a escolha da concorrência por cota.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 De acordo com a disponibilidade de vagas ociosas poderão ser convocados e matriculados, os candidatos remanescentes, obedecendo-se, rigorosamente, os critérios estipulados por este Edital e a estrita ordem de classificação, tomando-se por base as relações de aprovados conforme Resultado Final que ficará disponível no site da escola: [www.ets.ufpb.br](http://www.ets.ufpb.br)

7.2 Entende-se como escola da rede pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo poder público, nos termos do inciso I do Art. 19 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei Nº 9.394, de 20/12/1996. Escolas filantrópicas ou comunitárias não são consideradas escolas da rede pública de ensino. São exemplos de instituições que NÃO são consideradas públicas para as cotas: a escola da Fundação Bradesco; as escolas do SESI, SESC etc. e as escolas gratuitas mantidas por colégios religiosos (privadas).

7.3 Não serão efetivadas, em hipótese alguma, as matrículas de candidatos que não anexaram toda a documentação estabelecida neste Edital, salvo os casos previstos em regulamentação específica. A participação no Processo Seletivo de que trata este Edital implica o conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas, das quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

7.4 A utilização de recurso fraudulento, em qualquer uma das fases do Processo Seletivo implicará, além da exclusão do candidato, a aplicação das penalidades previstas na Lei Penal, assegurando-se, ao mesmo o contraditório e o exercício da ampla defesa.

7.5 O candidato será eliminado a qualquer tempo mediante a verificação da inexatidão ou da falsidade nas informações prestadas em todo processo e matrícula.

7.6 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo de que trata este Edital, sendo de responsabilidade do interessado fazer o devido acompanhamento dessas publicações e avisos disponíveis no site da escola: [www.ets.ufpb.br](http://www.ets.ufpb.br)

7.7 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que a Escola Técnica de Saúde - UFPB venha a divulgar



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE**

poderá acarretar a eliminação do candidato do presente processo de matrícula.

7.8 O candidato ou seu(s) representante(s) legal(is) responderá(ão) civil e criminalmente por informações improcedentes.

7.9 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Direção da Escola Técnica de Saúde - UFPB.

7.10 Este Edital estará disponível no site da Escola Técnica de Saúde - UFPB em: [www.ets.ufpb.br](http://www.ets.ufpb.br).

João Pessoa, 26 de setembro de 2022  
Maria Soraya Pereira Franco Adriano  
Diretora da ETS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE**

**ANEXO A**

**CALENDÁRIO**

<b>EVENTO</b>	<b>PERÍODO</b>
<b>Cadastramento obrigatório</b>	<b>27 de setembro a 30 de setembro de 2022</b>
Retardatários	01 de outubro a 03 de outubro de 2022
Análise da Documentação	até o 07 de outubro de 2022
Divulgação da Análise da documentação	até o 11 de outubro de 2022
Período de retificação da documentação	12 e 13 de outubro de 2022 a partir das 00:00h e se encerrará às 17:00h
Análise da retificação da documentação	14 e 17 de outubro de 2022
Resultado da retificação da análise da documentação	18 de outubro de 2022
Apresentação dos documentos na Escola Técnica de Saúde <b>Matrícula</b>	19 e 20 de outubro de 2022 Nos seguintes horários: das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE**

**EDITAL Nº 08/2022/ETS/CCS/UFPB PROCESSO SELETIVO DAS VAGAS COMPLEMENTARES 2022.1  
PARA CURSO TÉCNICO CUIDADOS DE IDOSOS ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA UFPB**

**ANEXO B**

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA FINS  
DE MATRÍCULA**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito (a) no  
CPF nº \_\_\_\_\_, aprovado (a) no Processo Seletivo 2022.1, para ingresso no  
Curso \_\_\_\_\_ Técnico em: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ da Escola Técnica de Saúde, em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 12.711, de 29/08/2012, DECLARO para o fim específico que sou \_\_\_\_\_ (escolha uma opção: preto/pardo/indígena). Declaro também estar ciente de que, se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas, além de perder o direito à vaga.

---

Assinatura

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE**

**EDITAL Nº 08/2022/ETS/CCS/UFPB PROCESSO SELETIVO DAS VAGAS COMPLEMENTARES  
2022.1 PARA CURSO TÉCNICO CUIDADOS DE IDOSOS ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA UFPB**

**ANEXO C**

**FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR**

**2022-** Identificação do (a) Estudante:

Nome:			
Sexo:	Estado Civil:	Data de Nascimento:	Procedência (Estado e Cidade)
Endereço:			Nº:
E-mail:			
Complemento:			
Curso:	RG:	CPF:	
Bairro:	CEP:	Fone:	

**II – Composição Familiar (preencher incluindo o aluno)**

Nome	Parentesco	Idade	Estado Civil	Profissão	Renda



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE**

--	--	--	--	--	--

Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

Art. 299 do Código Penal Brasileiro – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE**

**EDITAL Nº 08/2022/ETS/CCS/UFPB PROCESSO SELETIVO DAS VAGAS COMPLEMENTARES 2022.1  
PARA CURSO TÉCNICO CUIDADOS DE IDOSOS ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA UFPB  
ANEXO D**

**DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador \_\_\_\_\_ do  
RG: \_\_\_\_\_, órgão emissor: \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
domiciliado na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_,  
Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, declaro que não exerço atividade remunerada pelo (s) motivo (s) indicado (s) abaixo:

Local e data \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do Declarante (não precisa reconhecer firma)

Art. 299 do Código Penal Brasileiro – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE**

**EDITAL Nº 08/2022/ETS/CCS/UFPB PROCESSO SELETIVO DAS VAGAS COMPLEMENTARES 2022.1  
PARA CURSO TÉCNICO CUIDADOS DE IDOSOS ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA UFPB**

**ANEXO E**

**DECLARAÇÃO DE SEPARAÇÃO NÃO JUDICIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a)  
do RG: \_\_\_\_\_, órgão emissor: \_\_\_\_\_, e CPF \_\_\_\_\_,  
declaro para os devidos fins, que estou separado  
(a) de corpo do Sr(a)

\_\_\_\_\_ há \_\_\_\_\_  
—

\_\_\_\_\_ (Informar o tempo em dias, meses ou anos).

Local e data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Declarante

Art. 299 do Código Penal Brasileiro - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE**

**EDITAL Nº 08/2022/ETS/CCS/UFPB PROCESSO SELETIVO DAS VAGAS COMPLEMENTARES 2022.1  
PARA CURSO TÉCNICO CUIDADOS DE IDOSOS ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA UFPB**

**ANEXO F**

**DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA ECONÔMICA**

Eu, \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_, órgão Emissor: \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_,  
domiciliado na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_,  
estado \_\_\_\_\_, declaro ser economicamente independente, custeando todas as  
minhas despesas, inclusive moradia, com renda própria bruta no valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, há pelo menos \_\_\_\_\_ (especificar o tempo em meses ou anos),  
decorrente da atividade/renda \_\_\_\_\_ (excluídos os auxílios estudantis ou  
bolsas acadêmicas).

Local e data \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do declarante (não precisa reconhecer firma)

Art. 299 do Código Penal Brasileiro - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE**

**EDITAL Nº 08/2022/ETS/CCS/UFPB PROCESSO SELETIVO DAS VAGAS COMPLEMENTARES 2022.1  
PARA CURSO TÉCNICO CUIDADOS DE IDOSOS ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA UFPB**

**ANEXO G**

**DECLARAÇÃO DE AGRICULTOR OU DE PESCADOR**

Eu, \_\_\_\_\_,

CPF \_\_\_\_\_, declaro que sou \_\_\_\_\_

(agricultor ou pescador), residente e domiciliado  
na localidade de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ município  
de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ possuindo uma área de terra total de \_\_\_\_\_ hectares,  
com área plantada de \_\_\_\_\_ hectares. Afirmando que a renda nos últimos três meses foi  
de R\$ \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ que o número de dependentes desta renda é de \_\_\_\_\_ pessoas, e que o  
modo de produção é em regime de economia familiar.

Local e data \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante (não precisa reconhecer firma)

Art. 299 do Código Penal Brasileiro - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE**

**EDITAL Nº 08/2022/ETS/CCS/UFPB PROCESSO SELETIVO DAS VAGAS COMPLEMENTARES 2022.1  
PARA CURSO TÉCNICO CUIDADOS DE IDOSOS ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA UFPB**

**ANEXO H**

**DECLARAÇÃO DE RENDA POR RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador \_\_\_\_\_ do  
RG: \_\_\_\_\_, órgão emissor: \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
domiciliado na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, que recebo a renda referente a pensão alimentícia  
de \_\_\_\_\_ (nome da pessoa que paga a pensão). Declaro  
que a renda mensal obtida com a pensão alimentícia foi de:  
R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

Local e data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante (não precisa reconhecer firma)

Art. 299 do Código Penal Brasileiro - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE**

**EDITAL Nº 08/2022/ETS/CCS/UFPB PROCESSO SELETIVO DAS VAGAS COMPLEMENTARES 2022.1  
PARA CURSO TÉCNICO CUIDADOS DE IDOSOS ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA UFPB**

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE RENDA POR RECEBIMENTO DE AUXÍLIO FINANCEIRO DE TERCEIROS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do  
RG: \_\_\_\_\_, órgão emissor: \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, domiciliado na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade  
\_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, declaro  
para os devidos fins, que recebo a renda referente à AUXÍLIO FINANCEIRO DE  
TERCEIROS de \_\_\_\_\_ (pessoa de quem  
você recebe), sendo o Auxílio no  
valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Local e data \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

Assinatura do declarante (não precisa reconhecer firma)

Art. 299 do Código Penal Brasileiro - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE**

**EDITAL Nº 08/2022/ETS/CCS/UFPB PROCESSO SELETIVO DAS VAGAS COMPLEMENTARES 2022.1  
PARA CURSO TÉCNICO CUIDADOS DE IDOSOS ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA UFPB**

**ANEXO J**

**DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO, PROFISSIONAL LIBERAL, TRABALHADOR INFORMAL  
E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

Eu, \_\_\_\_\_, portador \_\_\_\_\_ do  
RG: \_\_\_\_\_, órgão emissor: \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ -  
\_\_\_\_\_, domiciliado na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, declaro que sou ( ) Trabalhador Autônomo,  
( ) Trabalhador Informal ( ) Profissional Liberal ou ( )  
Microempreendedor Individual, desenvolvendo atividade de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ da qual recebo uma renda média mensal de \_\_\_\_\_ R\$  
( \_\_\_\_\_ )  
Local e data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante (não precisa reconhecer firma)

Art. 299 do Código Penal Brasileiro - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE**

**EDITAL Nº 08/2022/ETS/CCS/UFPB PROCESSO SELETIVO DAS VAGAS COMPLEMENTARES 2022.1 PARA CURSO TÉCNICO CUIDADOS DE IDOSOS ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA UFPB**

**ANEXO L**

**DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, órgão/expedidor \_\_\_\_\_ e CPF no \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, declaro que recebo mensalmente rendimentos provenientes de aluguel no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), referente a um imóvel localizado à Rua\ Av. \_\_\_\_\_, no \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_.

Local e data \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do declarante (não precisa reconhecer firma)

Art. 299 do Código Penal Brasileiro - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE**

**EDITAL Nº 08/2022/ETS/CCS/UFPB PROCESSO SELETIVO DAS VAGAS COMPLEMENTARES 2022.1  
PARA CURSO TÉCNICO CUIDADOS DE IDOSOS ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA UFPB**

**ANEXO M  
AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
documento de identidade \_\_\_\_\_, órgão exp. \_\_\_\_\_,  
naturalidade \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_,  
telefone (DDD e nº) \_\_\_\_\_,  
celular \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_.

Na falta de documentos para comprovação de residência em meu próprio nome, DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado(a) no endereço:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo: "Art. 299

- Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

Obs.: Juntamente a esta declaração é obrigatório o envio de um comprovante de residência no mesmo endereço citado acima em nome de terceiros.

, / /

\_\_\_\_\_

Assinatura do Requerente